



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA Nº 28.244

DE 01 DE JULHO DE 2021.

“EXONERA, a SRA. TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA BORDONAL, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL.**”

PORTARIA Nº 28.245

DE 01 DE JULHO DE 2021.

“EXONERA, a SRA. LUCIANA APARECIDA RUFO SORATI, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II.**”

PORTARIA Nº 28.246

DE 01 DE JULHO DE 2021.

“NOMEIA, a SRA. TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA BORDONAL, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II.**”

PORTARIA Nº 28.247

DE 01 DE JULHO DE 2021.

“NOMEIA, a SRA. LUCIANA APARECIDA RUFO SORATI, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL.**”

DECRETO Nº 5.065

De 28 de junho de 2021.

Altera o Decreto nº 5.036, de 27 de abril de 2021, que regulamenta a locação de imóveis pela Administração Pública Direta do Poder Executivo municipal e dá providências correlatas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 5.036, de 27 de abril de 2021, fica acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 1º.

Parágrafo único. Não se aplica as disposições deste Decreto às prorrogações de contratos de locação de imóveis já celebrados na data de sua entrada em vigência.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 28 de junho de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal